



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PUBLICADO

Mar. 13 / 03 / 05
N.º 2149 pag 07
J. Rezias

DECRETO Nº 337 DE 05 DE MARÇO DE 2004.

Abre Crédito Adicional Suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversas secretarias no valor total de R\$ 2.112.830,00 (dois milhões, cento e doze mil, oitocentos e trinta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 707/03, de 17 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de diversas secretarias, no valor de R\$ 2.112.830,00 (dois milhões, cento e doze mil, oitocentos e trinta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma do anexo único.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 05 de março de 2004.

ANTÔNIO PERES ALVES

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICADO

07 / 06 / 09
N.º 2105 pag 03
J. P. P. P.

ANEXO ÚNICO DECRETO 337/04							
Órgão	Unid.	P.T.	N.D.	Fonte	Ficha	Suplementação	Redução
06	03	12.361.0013.2006	4.4.90.52.00	04	192	500,00	
06	03	12.361.0013.2007	3.3.90.30.00	04	193		2.000,00
06	03	12.361.0013.2008	3.3.90.36.00	04	194		20.000,00
06	03	12.361.0013.2009	3.3.90.36.00	04	195		30.000,00
06	03	12.361.0013.2010	3.1.90.11.06	04	199		22.400,00
06	03	12.361.0013.2010	3.3.90.30.00	04	204	60.000,00	
06	03	12.361.0013.2010	3.3.90.36.00	04	205	4.500,00	
06	03	12.361.0013.2010	3.3.90.39.00	04	206	10.400,00	
06	03	12.361.0013.2010	4.4.90.51.00	04	207		1.000,00
Total da Fonte						75.400,00	75.400,00
07	20	10.302.0022.1025	4.4.90.52.00	08	222	144.104,00	
07	20	10.302.0022.2026	3.3.90.30.00	08	227		144.104,00
Total da Fonte						144.104,00	144.104,00
07	20	10.302.0022.2026	3.3.90.30.00	07	228	793.000,00	
02	01	04.122.0003.2003	3.3.90.39.00	07	30	3.500,00	
02	01	04.122.0003.2003	3.3.90.36.00	07	528		4.000,00
03	01	04.122.0002.2002	3.3.90.30.00	07	56		5.700,00
03	01	04.122.0002.2002	3.3.90.39.00	07	59		7.800,00
05	01	15.451.0009.1007	4.4.90.51.00	07	545		600.000,00
05	01	15.451.0009.1004	4.4.90.51.00	07	97		34.000,00
05	01	26.782.0009.1005	4.4.90.51.00	07	98	1.500,00	
05	01	15.451.0009.2084	3.3.90.30.00	07	103		1.700,00
05	01	15.451.0009.2084	3.3.90.39.00	07	104		30.000,00
05	01	15.451.0009.2084	4.4.90.51.00	07	105		30.000,00
06	01	12.361.0013.2010	3.3.90.39.00	07	141		12.800,00
06	01	12.364.0052.1088	3.3.90.30.00	07	154		27.300,00
06	01	12.364.0052.1088	3.3.90.30.00	07	155	112.000,00	
08	01	23.695.0029.1037	3.3.90.30.00	07	278		2.000,00
14	01	15.122.0002.2002	3.3.90.30.00	07	438		2.000,00
14	01	15.122.0002.2002	3.3.90.36.00	07	439		1.000,00
14	01	15.122.0002.2002	4.4.90.52.00	07	441		2.000,00
14	01	15.122.0002.2091	3.3.90.36.00	07	445		20.000,00
14	01	15.452.0049.1049	3.3.90.30.00	07	453		10.000,00
14	01	15.452.0049.1049	3.3.90.39.00	07	454		10.000,00
14	01	15.452.0049.1079	3.3.90.30.00	07	455		7.000,00
14	01	15.122.0002.2091	3.3.90.30.00	07	442	24.000,00	
14	01	15.122.0002.2091	4.4.90.52.00	07	448	13.000,00	
14	01	15.452.0049.2074	3.3.90.39.00	07	466		145.000,00
14	01	15.452.0049.2075	3.3.90.30.00	07	467	4.500,00	
14	01	15.452.0049.2075	3.3.90.36.00	07	535	800,00	
Total da Fonte						952.300,00	952.300,00
06	01	12.361.0013.2009	3.3.90.36.00	09	550	5.000,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICADO

02/06/09
N.º 2105 pag 08
J. De Jesus

ANEXO ÚNICO DECRETO 337/04							
Órgão	Unid.	P.T.	N.D.	Fonte	Ficha	Suplementação	Redução
06	01	12.361.0013.2010	3.3.90.30.00	09	137		191.000,00
06	01	12.361.0013.2011	4.4.90.51.00	09	544	150.000,00	
06	01	12.361.0013.2006	4.4.90.52.00	09	553	6.000,00	
06	01	12.361.0013.2011	4.4.90.61.00	09	552	30.000,00	
Total da Fonte						191.000,00	191.000,00
07	20	10.302.0022.1025	4.4.90.52.00	00	546	36.026,00	
02	01	04.122.0002.2002	3.3.90.33.00	00	24	1.000,00	
02	01	04.122.0002.2002	3.3.90.30.00	00	22	5.800,00	
02	01	04.122.0002.2002	3.3.90.36.00	00	26	1.100,00	
02	01	04.122.0002.2002	4.4.90.52.00	00	29		300,00
02	01	04.122.0002.2002	3.3.90.39.00	00	27	4.000,00	
02	03	06.181.0005.2005	3.3.90.30.00	00	47		20,00
03	01	04.122.0002.2002	3.3.90.36.00	00	57	7.100,00	
03	01	04.122.0002.2002	3.3.90.39.00	00	58		370.000,00
03	01	28.846.0002.0002	4.6.90.71.00	00	62		80.000,00
04	01	04.123.0002.2002	3.3.90.39.00	00	78	2.100,00	
04	01	28.846.0002.0003	4.6.90.71.00	00	82		80.000,00
04	01	28.846.0002.0006	4.6.90.71.00	00	83		15.000,00
05	01	15.451.0009.1007	4.4.90.51.00	00	100	600.000,00	
05	01	04.122.0002.2002	3.3.90.30.00	00	88	200,00	
05	01	04.122.002.2085	4.4.90.51.00	00	547		
06	01	12.361.0002.2002	3.3.90.14.00	00	121		2.000,00
06	01	12.361.0002.2002	3.3.90.30.00	00	122		1.006,00
06	01	12.364.0057.1067	3.3.90.48.00	00	157	3.000,00	
06	01	12.364.0052.1088	3.3.90.36.00	00	549	120.000,00	
06	02	13.392.0019.2019	3.3.90.39.00	00	185		16.000,00
09	01	20.122.0002.2002	3.3.90.36.00	00	548	33.300,00	
14	01	15.122.0002.2002	3.3.90.39.00	00	440		3.000,00
14	01	15.451.0048.2073	3.3.90.30.00	00	451		58.100,00
14	01	15.122.0002.2091	3.3.90.39.00	00	446		200.000,00
15	01	27.122.0002.2002	3.3.90.39.00	00	480	3.000,00	
15	01	27.812.0050.2078	3.3.90.30.00	00	498	5.300,00	
15	01	27.812.0051.1056	3.3.50.41.00	00	502	3.500,00	
Total da Fonte						825.426,00	825.426,00
Total Geral						2.112.830,00	2.112.830,00